



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 083, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Coordenador do Núcleo de Assistência Familiar-NASF da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são declarados de livre nomeação e exoneração,

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia o Sr. **DIOGO COELHO MARQUES DE CARVALHO**, portador do CPF/MF: 013.254.863-10, do cargo comissionado e de confiança Coordenador do Núcleo de Assistência Familiar-NASF da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis das outras providências.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta Portaria, código DAS-6.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 084, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Chefe de Divisão de Atendimento à Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são declarados de livre nomeação e exoneração,

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia o Sr. **LEÔNIDAS RICARDO RIBEIRO DE AQUINO**, portador do CPF/MF: 017.675.023-11, do cargo comissionado e de confiança Chefe de Divisão de Atendimento à Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis das outras providências.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta Portaria, código DAI -1.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 086 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Convoca o (a) classificado (a) no Concurso Público edital 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Concurso Público constante nos Editais nº001/2019, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMLIX, 28/11/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 028/2019, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCMLXVIII, do dia 11 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado (a) o (a) aprovado (a) no Concurso, **WISLENE ERISLENE DA SILVA**, portador do CPF: 059.615.543-33, para se apresentar até o dia 27 de março do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, no horário normal de expediente, portando todos os documentos descritos na cópia do Decreto em anexo.

Art. 2º Conforme consta no art. 1º da cópia deste Decreto em anexo, a não apresentação da documentação ou a sua justificação no prazo de 30 (trinta) dias será considerado como desistência, desobrigando o Município da Contratação e oferecendo condições para ser chamado e contratado o concursado imediatamente classificado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se

PAULO LOPES MOREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro  
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000  
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

**DECRETO Nº 015**

**DE, 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Santo Antônio dos Milagres/PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e, salário família e auxílio reclusão.

**ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí, usando das atribuições conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transferida para o Município de Santo Antônio dos Milagres/PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º - A transferência disposta no caput deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

§ 2º - A transferência descrita no caput deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 3º - A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres/PI, 17 de março de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal